



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MSP - POLÍCIA FEDERAL
GESTÃO DE CONTRATOS - GESCON/SELOG/SR/PF/SC
Rua Paschoal Apóstolo Pítsica, 4.744 - Agrônômica, Florianópolis SC
CEP 88025-255 Telefone:

Ofício nº 27/2018-GESCON/SELOG/SR/PF/SC

Florianópolis, 26 de Julho de 2018.

A Sua Senhoria o Senhor
Luiz Carlos da Silva
Presidente do Sindicato Dos Empregados Em Empresas De Vigilância E Segurança Privada Prestadora De Serviço No Município De Florianópolis SC
Rua Vidal Ramos, 53 Ed. Cristal Center. Centro
Florianópolis/SC 88010-320

Assunto: **Esclarecimentos sobre dobra de plantão e pagamento de hora extra.**

Senhor Presidente,

1. A Polícia Federal em Santa Catarina, possui Contrato de prestação de Serviço de Vigilância com a empresa **INTERSEPT VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, Cnpj: 08.282.615/0001-60.**
2. Foi tomado conhecimento, através da fiscalização de contratos que o funcionário **MATEUS JACÓ**, vigilante que cobre o turno de dia (das 7h às 19h), realizou dobras de plantão entre os dias **18/05 até 28/05**, em regime 12X12 sem a ciência da Gestão de Contratos e autorização da autoridade competente (Superintendente Regional de Polícia Federal/SC).
3. Abaixo, tabelas ilustrativas, informando da dobra de plantão do referido vigilante:
4. Vejamos, conforme tabela abaixo, como o turno de **12x36** se adéqua à norma constitucional:

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	Domingo
Semana1	12h		12h		12h		12h
Semana2		12h		12h		12h	

Sob regime de 12x36h, em uma semana, o vigilante trabalha por 48h (indicado pela Semana1); na seguinte (indicado pela Semana2), trabalha-se por um total de 36h. Somando-se e realizando a média aritmética $(36+48/2)$, tem-se 42h semanais. Portanto, há respeito em relação ao dispositivo constitucional. Em conversa com o vigilante Mateus, este informou que iniciou o “**dobrar de turno**“ a partir de 19/05/2018; abaixo, tabela ilustrativa da carga horária da semana do dia 19/05 a 27/05 (interim no qual o vigilante trabalha sob o regime de **12x12**):

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	Domingo
--	----------------	--------------	---------------	---------------	--------------	---------------	----------------

Semana1	12h 14/05		12h 16/05		12h 18/05	12h 19/05	12h 20/05
Semana2	12h 21/05	12h 22/05	12h 23/05	12h 24/05	12h 25/05	12h 26/05	12h 27/05
Semana3	12h 28/05		12h 30/05		12h 01/06		12h 03/06

Nos dias 19/05, 21/05, 23/05, 25/05 e 27/05, o vigilante em questão “dobrou”, trabalhando – efetivamente – sob o regime de 12x12 do período de 18/05 a 28/05*;

***18/05 e 28/05 são os dias normais de trabalho do contratado.**

Somando-se o trabalhado nas 03 (três) semanas (compreendendo-se a semana de domingo a sábado), tem-se o seguinte:

Semana 1 + Semana 2 + Semana 3/2 = 48h+84h+60h/2= 64h semanais.

5. Desta forma, considerando que essa Instituição tem como objetivo básico defender, coordenar, orientar, organizar e representar a categoria profissional além das demais funções, solicitamos os bons préstimos para analisar o **contracheque e folha-ponto** (documentos em anexo a este ofício) do referido funcionário acerca das seguintes questões:

- a) **O valor do salário corresponde ao da categoria?**
- b) **É permitida a dobra de serviço pelo funcionário no atual ordenamento jurídico?**
- c) **Quais valores correspondem ao pagamento dos 5 (cinco) dias trabalhados em sua folga? Caracteriza-se como hora extra?**
- d) **Há incidência no cálculo de FGTS e demais rubricas o pagamento de horas extras (no caso exposto em tela)?**
- e) **Há valores ainda a serem recebidos para o funcionário?**
- f) **Ha encargos sociais que não foram devidamente calculados/registrados naquele contracheque?**

6.

Atenciosamente,

Lorenzo S. Breda
Fiscal Titular do Contrato
NAD/SELOG/SR/PF/SC



Documento assinado eletronicamente por **LORENZO SCHEIDT BREDA**, Agente Administrativo, em 26/07/2018, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=7582105&crc=3640D327.
Código verificador: **7582105** e Código CRC: **3640D327**.